

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 006.632/2021-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável | Data do trânsito em julgado | Acórdão |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|
| Conceição Abadia de Abreu Mendonça CPF 203.022.071-04 | 25/09/2020 | AC. 93/2019-TCU-Plenário (Condenatório) |
| Cherri Francine Concer CPF 034.275.939-67 | 29/10/2020 | AC. 907/2020-TCU-Plenário (Recurso de Reconsideração) |

Tendo em vista que a responsável Cherri Francine Concer foi representada pela Defensoria Pública da União, o prazo para cálculo do trânsito em julgado foi considerado em dobro.

Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento da dívida feito pelas responsáveis.

Scbex, 26 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Raquel César Ramos Barbosa
TFCE – Mat. 3603-0